



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## **ACORDO DE COOPERAÇÃO N.I. Nº 01.011.10.2017**

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, ACOMPANHADO PELO GABINETE DA CONCILIAÇÃO, E O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A CELERIDADE NA SOLUÇÃO DE CONFLITOS, POR MEIO DA CONCILIAÇÃO.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista n. 1.842, Torre Sul, Cerqueira César, São Paulo/SP, CNPJ n. 59.949.362/0001-76, representado por sua Presidente, Desembargadora Federal **CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, doravante denominado **TRF3**, acompanhado pelo **GABINETE DA CONCILIAÇÃO**, representado por sua Coordenadora, designada pelo Ato n. 4, de 24 de fevereiro de 2016, da Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e no uso das atribuições previstas na Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, Desembargadora Federal **MARISA SANTOS**, doravante denominado **GABCO**, e o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Apeninos, n. 1.088, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04104-021, inscrito no CNPJ n. 50.052.885/0001-40, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **MÁRIO EDUARDO PULGA**, nos termos do Termo de Posse dos Membros Eleitos para a Diretoria Executiva do CRMSP, de 03/08/2015, brasileiro, RG 6.870.310-7 e CPF 976.773.538-00, doravante denominado **CRMVSP**, celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, em decorrência do despacho 3104288, conforme Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 0016762-06.2015.4.03.8000, com fulcro no art. 116 da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços para a celeridade na solução de conflitos, por meio da conciliação, com o intercâmbio de dados, informações e apoio técnico, visando estimular a prática de conciliação nos processos de Execuções Fiscais.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

O objeto será executado de acordo com o Plano de Trabalho, que faz parte integrante e indissociável do presente instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

Os prazos de execução serão detalhados e registrados no Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES

### 1. Do **TRF3**:

- 1.1. fornecer local adequado, devidamente mobiliado e com equipamentos suficientes para a realização das audiências; e
- 1.2. designar magistrados federais para coordenar os mutirões.

### 2. Do **GABCO**:

- 2.1. com base na relação dos processos de Execução Fiscal, em trâmite na Justiça Federal da 3ª. Região, a serem submetidos a procedimento conciliatório, fornecer listagem prévia daqueles que se encontram com vista, acompanhados dos dados necessários para elaboração de cartas-convite e de intimação da parte, a serem realizadas pelo **CRMVSP**;
- 2.2. determinar a pauta de audiências nas datas previamente escolhidas, inclusive quanto à fixação de horários para tentativa de acordo;
- 2.3. viabilizar a realização dos mutirões de audiências de conciliação, em datas definidas de comum acordo com o **CRMVSP**;
- 2.4. homologar acordos e praticar todos os atos com vista a atingir o objetivo deste ajuste;
- 2.5. designar conciliadores para atuação nos mutirões; e
- 2.6. designar servidores para secretariar as audiências.

### 3. Do **CRMVSP**:

- 3.1. contribuir, sob orientação do **GABCO**, para a elaboração da relação de processos de Execução Fiscal, ajuizados na Justiça Federal da 3ª. Região, a serem submetidos a procedimento conciliatório;
- 3.2. imprimir, envelopar, endereçar e postar as cartas de intimação, em modelo definido e conforme a pauta informada pelo **GABCO**, nos moldes dos subitens 2.1 e 2.2 do item 2 desta cláusula;
- 3.3. elaborar planilhas de cálculos e propostas a serem apresentadas nas audiências;
- 3.4. trazer equipamentos (computadores/notebooks, impressoras e rede 3G) para os fins do item anterior, na quantidade adequada ao número de audiências do dia, sendo destinados exclusivamente ao uso do **CRMVSP** durante a realização dos trabalhos, permanecendo sob a responsabilidade dos seus proprietários;
- 3.5. designar prepostos e advogados para atuação nos mutirões; e
- 3.6. observar a cláusula de confidencialidade a que estão submetidos todos os envolvidos, direta ou indiretamente, nas atividades conciliatórias, devendo guardar sigilo a respeito do que foi dito, exibido ou debatido na sessão, de modo a não permitir que tais ocorrências sejam consideradas para outros fins que não os da tentativa de conciliação.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

2. As despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos partícipes.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

1. A gestão e fiscalização do presente Acordo caberá:

1.1. ao **TRF3**: por meio do **GABCO**, endereço: Avenida Paulista n. 1.912, 4º andar, sala 42, Edifício Funcef Center, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01310-924, telefone: (11) 3012-1749, endereço eletrônico: conciliar@trf3.jus.br.

1.2. ao **CRMVSP**: por meio de seu Departamento Jurídico, representado pelo Dr. Bruno Fassoni Alves de Oliveira, OAB/SP 321.007, endereço: Rua Apeninos, 1.088, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04104-021, telefone: (11) 5908-4767, endereço eletrônico: bruno.fassoni@crmvsp.gov.br.

2. As correspondências serão dirigidas aos endereços acima indicados e eventuais alterações serão informadas por escrito.

3. Caberá aos gestores:

3.1. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.2. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.3. adotar as providências necessárias à eventual prorrogação ou renovação da avença, observada a antecedência mínima de 04 (quatro) meses.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

A vigência será pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Instrumento será publicado pelo TRF3, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993.

## **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente Acordo de Cooperação e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados, mediante termo aditivo ou por apostila.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

1. A rescisão poderá ocorrer:

1.1. por ato unilateral da Administração;

1.2. por acordo entre os partícipes; e

1.3. pela inexecução total ou parcial do presente Acordo, com as consequências previstas em lei ou regulamento.

2. Nas hipóteses dos subitens 1.1 e 1.2, a rescisão será efetivada por meio de comunicação escrita, encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

3. No caso do subitem 1.3, será formalmente motivada no processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONCILIAÇÃO E DA MEDIAÇÃO

Eventuais conflitos de interesses entre os partícipes serão resolvidos mediante conciliação ou mediação.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Será competente o foro da Justiça Federal da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, se inviabilizada a conciliação ou a mediação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se, ao presente Acordo, as disposições da Lei n. 8.666/1993, da Lei n. 9.784/1999, da Lei n. 13.105/2015, da Lei n. 13.140/2015, da Resolução CNJ n. 125/2010, da Resolução CJF n. 398/2016, e da Resolução PRES TRF3 n. 42/2016.

E por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO PULGA, Usuário Externo**, em 02/10/2017, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/10/2017, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 23/10/2017, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3105348** e o código CRC **479BDA99**.



## SECRETARIA

## EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

Processo TST nº 504.243/2017-1. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: INBOL - Instituto Brasileiro de Olhos S/S Ltda. CNPJ: 37.114.071/0001-25. CONTRATO: CRM-049/2017. OBJETO: credenciamento para prestação de serviços ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, permanecendo vigente enquanto perdurarem as condições de habilitação. ASSINATURA: 26/9/2017. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Edson Silvério da Silva, Representante Legal.

Processo TST nº 504.539/2017-5. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Pró-Cardiaco DF Médico Hospitalar Ltda. CNPJ: 32.926.552/0001-11. CONTRATO: CRM-059/2017. OBJETO: credenciamento para prestação de serviços ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, permanecendo vigente enquanto perdurarem as condições de habilitação. ASSINATURA: 16/10/2017. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Djalma Luiz Monteiro Muffato, Representante Legal.

Processo TST nº 503.524/2017-6. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Verse Clínica de Saúde Mental Eireli. CNPJ: 26.762.130/0001-55. CONTRATO: CRM-046/2017. OBJETO: credenciamento para prestação de serviços ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, permanecendo vigente enquanto perdurarem as condições de habilitação. ASSINATURA: 22/9/2017. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Mônica Falcão de Farias, Representante Legal.

Processo TST nº 504.464/2017-5. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Orthos Clínica de Ortopedia Ltda. CNPJ: 03.715.989/0001-08. CONTRATO: CRM-056/2017. OBJETO: credenciamento para prestação de serviços ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, permanecendo vigente enquanto perdurarem as condições de habilitação. ASSINATURA: 05/10/2017. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Bruno Dantas Ribeiro, Representante Legal.

Processo TST nº 504.507/2017-4. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Instituto de Cirurgia Ocular de Brasília Ltda - ICOB. CNPJ: 02.661.743/0001-38. CONTRATO: CRM-058/2017. OBJETO: credenciamento para prestação de serviços ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, permanecendo vigente enquanto perdurarem as condições de habilitação. ASSINATURA: 18/10/2017. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Alípio de Sousa Neto, Representante Legal.

Processo TST nº 504.382/2017-1. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Cardionorte - Cardiologistas Associados da Asa Norte Ltda. CNPJ: 03.233.255/0001-92. CONTRATO: CRM-060/2017. OBJETO: credenciamento para prestação de serviços ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde. MODALIDADE: inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, permanecendo vigente enquanto perdurarem as condições de habilitação. ASSINATURA: 11/10/2017. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Heloisa Diniz Nobre, Representante Legal.

## SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 69/2017 UASG 060001

Nº Processo: 9976/17-00.09. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de aperfeiçoamento dos instrumentos de controle e recuperação da informação e dos processos judiciais arquivados, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/10/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tribunais Superiores - Ed.sede Stm, Sala 1103 Asa Sul - BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/060001-05-69-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/060001-05-69-2017). Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 20/11/2017 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Edital disponível nos sites: [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

(SIDECE - 24/10/2017) 060001-00001-2017NE000165

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017102500165

## PREGÃO Nº 86/2017 UASG 060001

Nº Processo: 13406/17-00.15. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo odontológico. Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 25/10/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tribunais Superiores - Ed.sede Stm, Sala 1103 Asa Sul - BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/060001-05-86-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/060001-05-86-2017). Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/11/2017 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Edital disponível nos sites: [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

ALYSSA MARIA DE VELLOSO VIANNA  
GOMES  
Coordenadora de Licitações e Contratos

(SIDECE - 24/10/2017) 060001-00001-2017NE000165

SECRETARIA  
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Processo nº 12/2016 (Processo SEI nº 012406/15-00.08). 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2016, celebrado entre o Superior Tribunal Militar e a AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - AGIEL. OBJETO: Alteração e acréscimo contratual. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 6.329.40. PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0566.4225.0101 - JUPRO, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 24.10.2017 a 30.12.2017. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, caput e §1º, da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 24.10.2017. ASSINAM: Afonso Ivan Machado, Diretor-Geral, em exercício, pelo Contratante, e Guilherme Almada Moraes, Representante Legal, pela Contratada.

ESPÉCIE: Processo nº 208/2016 - SEI nº 000715/16-00.11. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2016, celebrado entre o Superior Tribunal Militar e a CONSTEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação contratual. VIGÊNCIA: 03.11.2017 a 31.01.2018. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 24.10.2017. ASSINAM: Afonso Ivan Machado, Diretor-Geral em exercício, pelo Contratante, Petronilo Varela de Lima, Representante Legal, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 10/2017 UASG 060028

Nº Processo: 002008/17-01.00. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, de acordo com o Termo de Referência ANEXO I. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/10/2017 de 11h00 às 13h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Praia Belo Jardim 555 Ilha do Governador Ilha do Governador - RIO DE JANEIRO - RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/060028-05-10-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/060028-05-10-2017). Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2017 às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/11/2017 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

THIAGO DOS SANTOS GOMES

Pregoeiro

Dias: 25/10/2017, 26/10/2017 e 27/10/2017

(SIDECE - 24/10/2017) 060028-00001-2017NE000165

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO Nº 77/2017

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/10/2017. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2017, às 12h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/11/2017, às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro de acidentes pessoais para 540 (quinhentos e quarenta) estagiários, com idade entre 18 e 55 anos.

FRANCISCO LUIS DUARTE  
Pregoeiro

(SIDECE - 24/10/2017) 090028-00001-2017NE000298

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO Nº 46/2017

Processo nº TRF2-EOF-2017/00254. O Senhor Pregoeiro decidiu ADJUDICAR o objeto do pregão em epígrafe à empresa E. A. J. L. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA. - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de 1º, 2º e 3º níveis dos extintores de incêndio e fornecimento de capas para proteção dos extintores, com a

implantação e troca de todas as demarcações dos locais de instalação de todos os extintores do TRF da 2ª Região.

FRANCISCO LUIS DUARTE  
Pregoeiro

(SIDECE - 24/10/2017)

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 63/2017 UASG 090028

Nº Processo: TRF2-EOF-2017/281. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, credenciada pela COMLURB, para a prestação de serviços de recolhimento e transporte de lixo extraordinário, gerado por este TRF 2ª Região e pelo Centro Cultural Justiça Federal, em estrita observância às normas técnicas e à legislação vigente. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/10/2017 de 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Acre Nº 80, Sala 604 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090028-05-63-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090028-05-63-2017). Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2017 às 12h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/11/2017 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FRANCISCO LUIS DUARTE  
Pregoeiro

(SIDECE - 24/10/2017) 090028-00001-2017NE000298

## SECRETARIA-GERAL

## EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS

Nota de empenho: 2017NE001082, emitida em 10/10/2017. Contratante: TRF - 2ºRG. Contratada: MARIA ALBERTA AREAL DA COSTA. Objeto: Consertos de vestes talares (Ata 72/2017). Modalidade de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decretos 5.450/05 e 7.892/13. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339036. Valor total do empenho: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais). Proc. nº TRF2-EOF-2017/00123.

Nota de empenho: 2017NE001107, emitida em 18/10/2017. Contratante: TRF - 2ºRG. Contratada: FERNANDO CAMARGO SOARES NETO. Objeto: Contratação de profissional autônomo para ministrar o curso: "Gestão de Riscos na Administração Pública". Modalidade de Licitação: Art. 25, II c/c 13, VI, ambos da Lei 8.666/93. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339036. Valor total do empenho: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). Proc. nº TRF2-EOF-2017/00373.

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 16762-06.2015.4.03.8000 - SEI Espécie: Acordo de Cooperação n. 01.011.10.2017. Participes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO - CNPJ n. 59.949.362/0001-76, acompanhado pelo GABINETE DA CONCILIAÇÃO, e o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ n. 50.052.885/0001-40. Objeto: a conjugação de esforços para a celeridade na solução de conflitos, por meio da conciliação, com o intercâmbio de dados, informações e apoio técnico, visando estimular a prática de conciliação nos processos de Execuções Fiscais. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/1993, Lei n. 9.784/1999, Lei n. 13.105/2015, Lei n. 13.140/2015, Resolução CNJ n. 125/2010, Resolução CJF n. 398/2016 e Resolução PRES TRF3 n. 42/2016. Data da Assinatura: 23/10/2017. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura. Valor: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os participantes. Signatários: pelo TRF3: CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES (Desembargadora Federal Presidente), pelo GABCO: MARISA SANTOS (Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação), e pelo CRMVSP: MARIO EDUARDO PULGA (Presidente).

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 38/2017. Contratante: Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Contratada: AVM EMPRENDIMENTOS-EIRELI-ME. CNPJ: 17.325.974/0001-48. Objeto: Fornecedor de buffet de frutas para a V Olimpíada da Justiça Federal da 5ª Região a ser realizada pelo TRF5ªR (Lote 06). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3555/2000, Dec. nº 5450/2005, L.C. nº 123/2006, Dec. nº 8538/2015 e Lei nº 8.666/1993. Pregão nº 35/2017-TRF5ªRegião, PAV nº 0006043-30.2017.4.05.7000. Valor: R\$ 8.740,00 (oito mil e setecentos e quarenta reais). Recursos Orçamentários: PT107775, ED339030; NE nº 863/2017, datada de 02.10.2017, na modalidade ordinária, no valor de R\$ 8.740,00. Vigência: a partir da data de assinatura até o dia 19/12/2017. Assinatura: 20/10/2017. Assinam: Fábio Rodrigo de Paiva Henriques, Diretor Geral-TRF5ªR, e Lucio Flavio Fragos, representante da Contratada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.